



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 55ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE JULHO DE 2019

Aos 30 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador **Aristóteles Lima Thury**. Presentes os Desdores. **Jorge Manoel Lopes Lins**, **Abraham Peixoto Campos Filho**, **Marco Antonio Pinto da Costa**, **Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes**, **José Fernandes Júnior**, **Ana Paula Serizawa Silva Podedworny** e **Luís Felipe Avelino Medina**. Presente, também, o Dr. **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Ausência justificada do Des. **João de Jesus Abdala Simões**. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata da sessão anterior a pedido do Des. **Jorge Manoel Lopes Lins**.

JULGAMENTOS

Processo 19-11.2019.6.04.0037

Agravo Regimental em Recurso Criminal (SADP 1.486/2019 – Sigiloso)

Agravante: Saullo Velame Vianna

Advogados: Julie Rodrigo Porto da Silva, Gesiel Barboza Santos, Fabrício de Melo Parente e Lubênia Pinheiro de Melo Parente, Marco Aurélio Lima Choy

Agravado: Ministério Público Eleitoral

Relatora: Juíza Federal Ana Paula Serizawa Silva Podedworny

Reapresentados os autos, o Des. Marco Antônio Costa proferiu seu voto vista acompanhando a divergência inaugurada pelo Des. Luís Felipe Avelino, em 02/07/2019, pela rejeição da preliminar de ausência de interesse recursal. A Desa. Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes requereu vista dos autos.

DECISÃO: Pedido de vista dos autos pela Desa. Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes. Aguardam os demais membros.

PJe nº 0601679-39.2018.6.04.0000

Prestação de Contas

Requerente: Zélia Holanda, candidata a Deputado Estadual – Eleições 2018

Advogado: José Nildo Gaspar de Mello - OAB/AM nº 6670

Relator: Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho

Pedido de Vista do Des. José Fernandes Júnior

O vidente Des. José Fernandes Júnior acompanhou a divergência inaugurada pela excelentíssima Desa. Ana Paula Serizawa e votou pela desaprovação das presentes contas de campanha de Zélia Holanda, divergindo somente quanto ao valor a ser restituído ao Tesouro Nacional, o qual estipulou em R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), referente a 49% dos gastos efetuados pela candidata. A desembargadora Giselle Pascarelli reafirmou seu voto acompanhando, integralmente, a divergência inaugurada pela desembargadora Ana Paula Serizawa. O desembargador Sabino Marques já havia proferido seu voto, na sessão de 24/07/2019, acompanhando o voto do relator, em dissonância com o parecer ministerial, pela aprovação das contas com ressalvas. O desembargador Marco Antonio Pinto da costa requereu vista dos autos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 55ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE JULHO DE 2019

DECISÃO: Pedido de Vista do Des. Marco Antonio Pinto da Costa

PJe nº 0601643-94.2018.6.04.0000

Prestação de Contas

Requerente: Eduardo Jorge Passos Leão, candidato a Deputado Estadual – Eleições 2018

Advogado: Roque Lane Wilkens Marinho - OAB/AM nº 10486

Relator: Des. Abraham Peixoto Campos Filho

O Relator votou, em harmonia com o parecer ministerial, pela desaprovação das contas da campanha eleitoral de Eduardo Jorge Passos Saraiva Leão, referente às eleições de 2018, com a devolução de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais), referente a despesas pagas antes da abertura da conta bancária com recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC). O Des. José Fernandes Júnior requereu vista dos autos.

DECISÃO: Pedido de Vista do Des. José Fernandes Júnior

PJe nº 0602433-78.2018.6.04.0000

Embargos de Declaração

Embargante: Radyr Gomes de Oliveira

Advogada: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno - OAB/SP nº 236604

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Relatora: Desa. Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, à unanimidade, pela rejeição dos embargos de declaração, nos termos do voto da relatora.

PJe nº 0601223-89.2018.6.04.0000

Prestação de Contas

Interessada: Rosana Melo da Frota, candidata a Deputado Estadual – Eleições 2018

Advogado: Nonato Vinícius dos Santos França - OAB/AM nº 13703

Relatora: Desa. Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, à unanimidade, pela desaprovação da prestação de contas, com a devolução ao Tesouro do valor de R\$ 84.928,60, no prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado desta decisão, nos termos do voto da relatora.

PJe nº 0601235-06.2018.6.04.0000

Prestação de Contas

Interessado: José Augusto Barbosa da Silva, candidato a Deputado Estadual – Eleições 2018

Advogado: Ivo Morais de Oliveira - OAB/AM nº 5945

Relatora: Desa. Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, pela desaprovação das contas de campanha de José



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 55ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE JULHO DE 2019

Augusto Barbosa da Silva e devolução de R\$ 300,00 ao Tesouro nacional, em razão de gastos irregulares efetuados com recursos do FEFC, nos termos do voto da relatora. Vencidos apenas quanto ao valor a ser devolvido os desembargadores Ana Paula Serizawa e Jorge Lins, que entenderam pela necessidade de devolução dos valores que extrapolaram o limite de gastos com locação de veículos.

PJe nº 0601492-31.2018.6.04.0000

Embargos de Declaração em Prestação de Contas

Requerente: Harben Gomes Avelar, candidato a Deputado Federal – Eleições 2018

Advogado do Requerente: Jorge do Nascimento Gomes - OAB/AM nº 8962

Relator: Des. José Fernandes Júnior

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, à unanimidade, pela rejeição dos embargos de declaração opostos por Harben Gomes Avelar, nos termos do voto do relator.

PJe nº 0601508-82.2018.6.04.0000

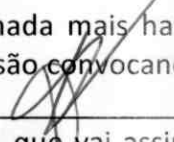
Prestação de contas

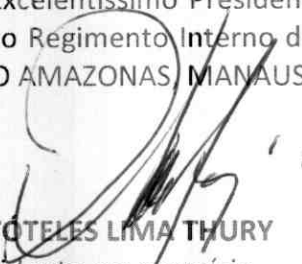
Requerente: Cecília Leite Motta de Oliveira, candidata a Deputado Estadual – Eleições 2018

Advogado: Lucca Fernandes Albuquerque - OAB/AM nº 11712; Lilian da Silva Alves - OAB/AM nº 8921; Evelyn Vannelli de Figueiredo Castro - OAB/AM nº 9167

Relator: Des. José Fernandes Júnior

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, à unanimidade, pela aprovação das contas de campanha da candidata Cecília Leite Motta de Oliveira, nos termos do voto do relator.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 31 de julho do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, , WALBER SOUSA OLIVEIRA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, MANAUS, 30 de julho de 2019.


ARISTOTELES LIMA THURY
Presidente em exercício


RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador Regional Eleitoral